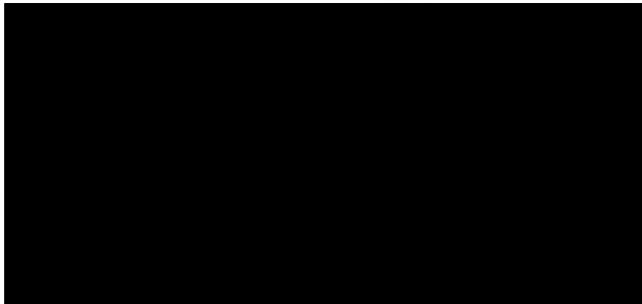


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
(Processo Administrativo n.º 64132.002117/2024-91)

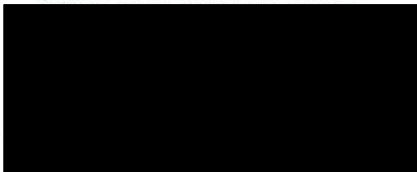
Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Site:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Regime Fiscal:



Dados do Representante Legal para Assinatura Contrato:

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
CPF:
Carteira de Identidade:
Cargo:



Os equipamentos/softwarets ofertados serão entregues de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência e Edital e seus anexos, devidamente instalados nos locais determinados em perfeitas condições de funcionamento.

Prazo de Validade da Proposta: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Prazo de Garantia: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

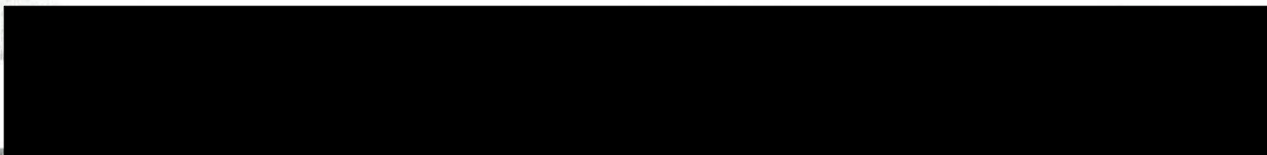
Prazo de Pagamento: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Prazo de Entrega e Execução: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Nos preços propostos estão de acordo com os preços praticados no mercado e estão inclusos todos os custos e despesas direta e indireta, inclusive tributos e/ou impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes, tributos federais, estaduais e municipais sobre os serviços prestados e as obrigações de natureza trabalhista, compreendendo: salário dos colaboradores, adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, horas extras, previdência social, fgts, pis, seguro, vale transporte, não gerando nenhum vínculo dos funcionários com a **14º BATALHÃO LOGÍSTICO**, taxas de administração, previsão de lucro, assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva, componentes e peças de reposição, depreciação dos equipamentos, softwares para perfeito funcionamento da solução e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que os equipamentos, acessórios/opcionais atendem a todas as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim irá mantê-los durante a vigência do contrato.

Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.





Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação;

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos que iremos entregar no prazo previsto no edital e anexos;

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir da data de apresentação desta proposta, bem como, que o instituto do reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e do Edital em referência e demais condições da presente licitação, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato;

Declaro a não incidência de reajuste sobre os preços ofertados;

Declaro completa identificação, quantificação e qualificação da proposta, de acordo com objeto deste Pregão;

Declaramos possuir analistas, técnicos e auxiliares técnicos capacitados dos equipamentos e softwares ofertados;

Declaramos possuir autorização de comercializar e prestar suporte técnico dos equipamentos e softwares ofertados;

Declaro plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos e, ainda, que atendemos a todos os itens e as condições estabelecidas para o presente certame;

Declaramos possuir assistência técnica e manutenção no Estado de Pernambuco;

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente à Lei n.º 14.133/2021, aos termos desta proposta e a este Edital.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços estão de acordo com regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações da ANATEL.

Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos aqui propostos atende às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Declaramos ainda, que a PrintPage e os fabricantes aqui mencionados, possuem programa de responsabilidade ambiental, bem como o compromisso de fazer a coleta seletiva dos suprimentos (carças, cilindros e demais peças e componentes), em conformidade com a legislação.

Detalhamento do Programa de Responsabilidade Ambiental:

Em atenção à Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010), a qual criou a responsabilidade compartilhada entre todos os entes da relação: fabricante, importador, distribuidor, comerciante e consumidor.

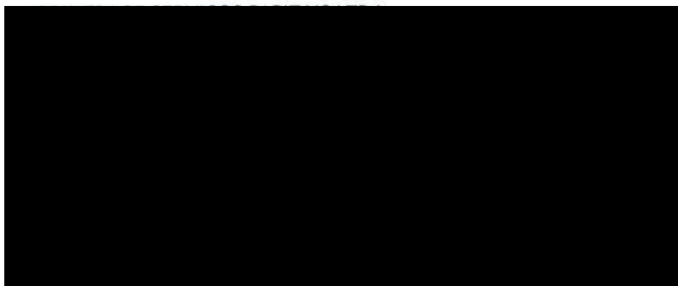
Os materiais e equipamentos recolhidos serão devolvidos aos fabricantes. Lá, eles encontrarão um fim adequado, sendo desmembrados em várias partes e tendo suas peças separadas de acordo com o material das quais são feitas.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Forn Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2024
(Processo Administrativo n.º 64132.002117/2024-91)

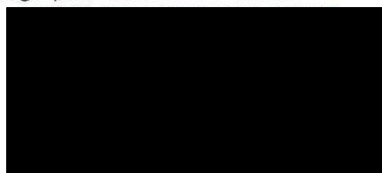
Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Site:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Regime Fiscal:



Dados do Representante Legal para Assinatura Contrato:

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
CPF:
Carteira de Identidade:
Cargo:



Os equipamentos/softwarewares ofertados serão entregues de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência e Edital e seus anexos, devidamente instalados nos locais determinados em perfeitas condições de funcionamento.

Prazo de Validade da Proposta: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Prazo de Garantia: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

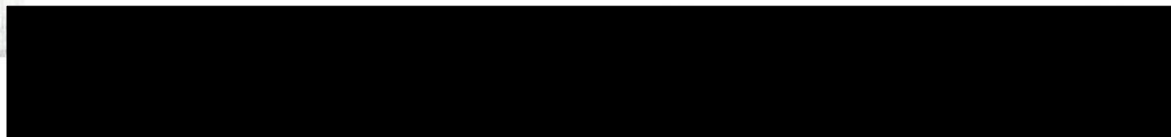
Prazo de Pagamento: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Prazo de Entrega e Execução: De acordo com prazo previsto no edital e anexos;

Nos preços propostos estão de acordo com os preços praticados no mercado e estão inclusos todos os custos e despesas direta e indireta, inclusive tributos e/ou impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes, tributos federais, estaduais e municipais sobre os serviços prestados e as obrigações de natureza trabalhista, compreendendo: salário dos colaboradores, adicionais de periculosidade e/ou insalubridade, horas extras, previdência social, fgts, pis, seguro, vale transporte, não gerando nenhum vínculo dos funcionários com a **14º BATALHÃO LOGÍSTICO**, taxas de administração, previsão de lucro, assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva, componentes e peças de reposição, depreciação dos equipamentos, softwares para perfeito funcionamento da solução e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que os equipamentos, acessórios/opcionais atendem a todas as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim irá mantê-los durante a vigência do contrato.

Caso nos seja homologado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação.



Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação;

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições e exigências de execução dos trabalhos;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos que iremos entregar no prazo previsto no edital e anexos;

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir da data de apresentação desta proposta, bem como, que o instituto do reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e do Edital em referência e demais condições da presente licitação, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato;

Declaro a não incidência de reajuste sobre os preços ofertados;

Declaro completa identificação, quantificação e qualificação da proposta, de acordo com objeto deste Pregão;

Declaramos possuir analistas, técnicos e auxiliares técnicos capacitados dos equipamentos e softwares ofertados;

Declaramos possuir autorização de comercializar e prestar suporte técnico dos equipamentos e softwares ofertados;

Declaro plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos e, ainda, que atendemos a todos os itens e as condições estabelecidas para o presente certame;

Declaramos possuir assistência técnica e manutenção no Estado de Pernambuco;

Declaramos inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente à Lei n.º 14.133/2021, aos termos desta proposta e a este Edital.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços estão de acordo com regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações da ANATEL.

Tendo em vista a proteção à saúde do usuário, bem como a necessária confiabilidade dos equipamentos, os modelos aqui propostos atende às normas internacionais de segurança à saúde da IEC (International Electrotechnical Commission) reconhecidas para aplicação no Brasil pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Declaramos ainda, que a PrintPage e os fabricantes aqui mencionados, possuem programa de responsabilidade ambiental, bem como o compromisso de fazer a coleta seletiva dos suprimentos (carcaças, cilindros e demais peças e componentes), em conformidade com a legislação.

Detalhamento do Programa de Responsabilidade Ambiental:

Em atenção à Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010), a qual criou a responsabilidade compartilhada entre todos os entes da relação: fabricante, importador, distribuidor, comerciante e consumidor.

Os materiais e equipamentos recolhidos serão devolvidos aos fabricantes. Lá, eles encontrarão um fim adequado, sendo desmembrados em várias partes e tendo suas peças separadas de acordo com o material das quais são feitas.

Requisitos de Implantação

435. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

- 4.35.1. Fornecer e instalar os equipamentos que tenham condições regulares e satisfatórias
- 4.35.2. Tecnologia laser ou Led, recurso de contabilização de páginas impressas e copiadas pelo próprio hardware, comparação com os resultados obtidos pelo sistema de contabilização.
- 4.35.3. Vedado fornecimento pelo jato de tinta
- 4.35.4. Deve permitir impressão frente e verso e 02 páginas por folha
- 435.5. Entregues acondicionados corretamente
- 4.35.6. Ser compatível com a tensão elétrica do 14º Batalhão Logístico.

EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES OFERTADAS

SAMSUNG SL-M4080FX + Opcionais/Módulos/Acessórios pertinentes ao objeto e solicitados

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2021/02/Samsung-M4080FX.pdf>

NddPrint MPS (Monitoramento e Gestão), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS.pdf>

https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS_V2.pdf

https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-MPS_V3.pdf

NddPrint 360 Accounting (Bilhetagem), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;

<https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360-Accounting.pdf>

https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360_V2.pdf

https://printpage.com.br/admin/wp-content/uploads/2023/09/NddPrint-360_V3.pdf

SmartManager / Canal do Cliente (Chamados e Gestão), acompanha módulos/desenvolvimento pertinentes ao objeto e solicitados;

https://servico.printpage.com.br/canal_cliente/



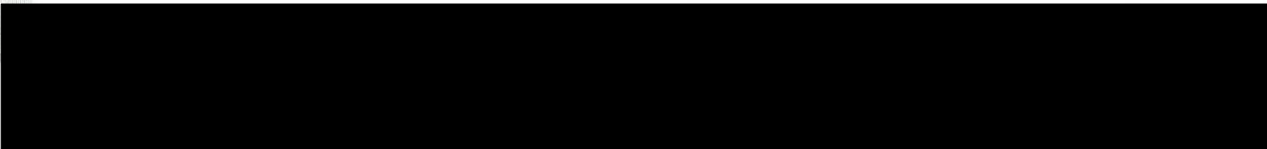
PLANILHA DE VALORES

GRUPO	CATSER	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL (A)	QUANT. ANUAL (B)	VALOR UNITARIO (C)	VALOR TOTAL MENSAL D = (A * C)	VALOR TOTAL ANUAL E = (B * C)
1	26573	1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	26.382	316.584	R\$ 0,07	R\$ 1.846,74	R\$ 22.160,88
	26654	2	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PÁGINAS A4 MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	13.191	158.292	R\$ 0,02	R\$ 263,82	R\$ 3.165,84
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 2.110,56	Dois Mil Cento e Dez Reais e Cinquenta Seis Centavos			
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 25.326,72	Vinte Cinco Mil Trs" Vinte Seis Reais e Setenta Dois Centavos			

Natal (RN), 06 de junho de 2024.



Gerente Comercial





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA 90006/2024



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de Outsourcing de impressão - locação de equipamentos para o 14ª B Log
Entrega de propostas: De 03/06/2024 às 14:42 até 06/06/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2024 às 14:46:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
06/06/2024 às 14:46:01	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Quantidade: 316584 Valor estimado: R\$ 0,1000
 Unidade de fornecimento: PÁGINAS MÊS Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Aceito e Habilitado por CPF ***.617.***-2 - RICARDO LOPES BRASIL para PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 42.925.322/0001-91, melhor lance: R\$ 0,0700

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.226.948/0001-65 - ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA.	Sim	R\$ 1,0000	
42.925.322/0001-91 - PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA	Sim	R\$ 2,4000	Proposta adjudicada
07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	R\$ 0,1000	
44.260.509/0001-49 - TALLUM SOLUTION LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 0,1000	
05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	R\$ 0,1000	

Lances do Item 1

06/06/2024 13:58:00	05.630.085/0001-05	R\$ 0,0900
06/06/2024 13:59:58	42.925.322/0001-91	R\$ 0,0700
06/06/2024 13:59:58	44.260.509/0001-49	R\$ 0,0800

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/06/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.925.322/0001-91	06/06/2024 15:42:54	Sr. Fornecedor PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 42.925.322/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Envio do anexo da proposta. .
pele participante 42.925.322/0001-91	06/06/2024 17:17:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:36 de 06/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 42.925.322/0001-91.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
06/06/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
06/06/2024 15:42:54	
06/06/2024 17:17:35	
07/06/2024 10:41:36	
07/06/2024 10:50:30	
07/06/2024 11:46:57	
07/06/2024 11:46:59	Item homologado.

Item 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Quantidade:	158292	Valor estimado:	R\$ 0,0800
Unidade de fornecimento:	PÁGINA	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
	Sim	R\$ 1,0000	
	Sim	R\$ 1,9200	Proposta adjudicada
	Sim	R\$ 0,0800	
	Sim	R\$ 0,0800	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
[REDACTED]	Sim	R\$ 0,0800	

Lances do Item 2

06/06/2024 13:57:20	05.630.085/0001-05	R\$ 0,0700
06/06/2024 13:57:43	42.925.322/0001-91	R\$ 0,0200
06/06/2024 13:59:29	05.630.085/0001-05	R\$ 0,0600
06/06/2024 13:59:33	44.260.509/0001-49	R\$ 0,0450

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	06/06/2024 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 42.925.322/0001-91	06/06/2024 15:43:30	[REDACTED]
pelo participante 42.925.322/0001-91	06/06/2024 17:18:21	[REDACTED]

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
06/06/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
06/06/2024 15:43:30	[REDACTED]
06/06/2024 17:18:21	[REDACTED]
07/06/2024 10:41:42	[REDACTED]
07/06/2024 10:50:38	[REDACTED]
07/06/2024 11:46:57	[REDACTED]
07/06/2024 11:46:59	Item homologado.



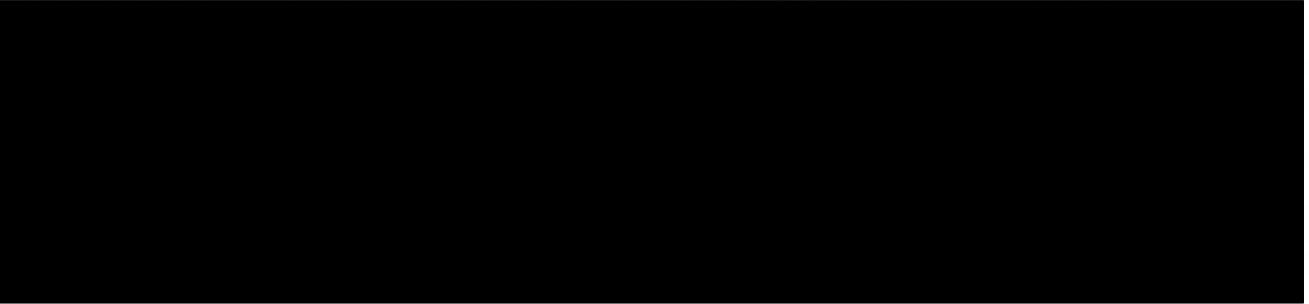


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2024
Receita Municipal	Validade:	22/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2024 10:44:24

Informações da Pessoa Jurídica:

[REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DIEx Simplificado Nº 147-Almx/14º B Log
EB: 64132.003745/2024-93

Recife, PE, 14 de junho de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado

NE 307

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: requisição nº 60/Almx - Serviço de impressão

Anexos:

- 1) 160073000012024NC000676.pdf
- 2) NC8472 (1).pdf
- 3) 2024NC002862_-_FUNADOM_-_COTAS_4_5_e_6_DE_12_COTAS_EXTRAFUNADOM (1).pdf

1. Solicito autorização para empenho de despesa em serviços de impressão para o 14º B Log conforme as informações abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

<input type="checkbox"/> Pregão ELEtrônico SRP - UGG - Inciso III do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Pregão ELEtrônico SRP - UGP - Inciso IV do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - Inciso V do Art. 2º do Decreto nº 11462, de 31 de Março de 2023
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, Lei 14.133, de 1º de abril de 2023 Inciso: () I () II () III () IV e () V
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Inciso: () I () II () III () IV () _____
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

b. Especificações do processo de origem:

UASG	160185
DISPENSA ELETRÔNICA	90006/2024

c. Dados da contratação:

RAZÃO SOCIAL						
CNPJ						
ITEM	ND/SI	DESCRIÇÃO	UND MED	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)

1	339039/63	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4	SERVIÇO	111.954,14	0,07	7.836,79	58
339040/16						Total	R\$ 7.836,79

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC000676	08Jan24	1000000000	171460	I3DAFUNADOM	160073	339000	3.000
2024NC008472	10Abr24	1000000000	171460	I3DAFUNADOM	160073	339000	6.000
2024NC002862	07Fev24	1000000000	171460	I3DAFUNADOM	160073	339000	3.000

e. Justificativa para aquisição/contratação: A contratação de derivoço de impressão visa expandir a capacidade do 14° B Log, no tocante às suas atividades administrativas e operacionais. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

<input type="checkbox"/> Ordinário
<input checked="" type="checkbox"/> Global
<input checked="" type="checkbox"/> Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: de acordo com a demanda das Seções desta OM.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: o serviço será executado nas Seções do Batalhão como um todo.

PARECER FISCAL ADMINISTRATIVO:

<input checked="" type="checkbox"/> De acordo / Favorável ao seguimento
<input type="checkbox"/> Contrário / Desfavorável ao seguinte

Data: 14 / 06 / 24

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa."

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**CONSIDERANDO:**

- que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a proceder abertura do processo de despesa;
- a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 14 / 06 / 24

[Redacted]

Classificação: 14º BLOQ
59

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

[Redacted]

Chefe do Armozierado

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



[Redacted]

2u7u-tB91-jVOz-zy0X

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DECLARAÇÃO

Tendo por base o princípio da eficiência processual, prevista no Art. 2º da Lei nº 9.784/99, que implica em celeridade dos atos processuais administrativos, solicito que, no DIEx Nº 147-Almx/14º B Log, de 14 de junho de 2024, considere o que se segue:

1. ONDE LÊ-SE:

c. Dados da contratação:

ND/SI
339039/63

f. Tipo de empenho:

<input type="checkbox"/> Ordinário
<input checked="" type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

2. LEIA-SE:

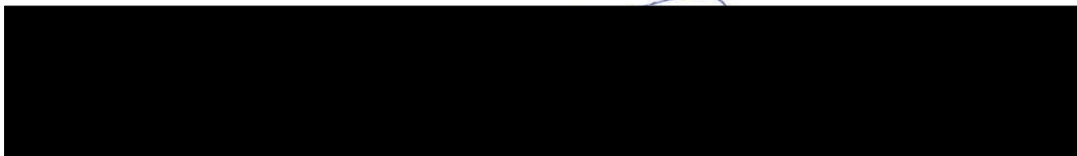
c. Dados da contratação:

ND/SI
339040/16

f. Tipo de empenho:

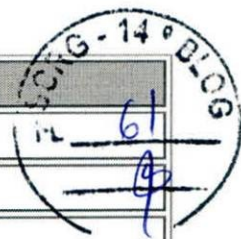
<input type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input checked="" type="checkbox"/> Estimativo

Recife, 17 de Junho de 2024



Almoxarife Substituto

Nota de Crédito N° 2024NC000676 da UG 160185



NÚMERO	2024NC000676
USUARIO	732.423.061-04
TERMINAL USUARIO	AWVAD6QU
DATA DA TRANSACAO	08/01/24
HORA DA TRANSACAO	10:49
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	08/01/24
UG FAVORECIDA	160185
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD 3/12 COTAS EXTRAFUNADOM - FAZER DETAORC PARA NOVOS PI CNTR PEQ VULTO DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023 PRZ DE EMPH 15 MAR 2024.
MES LANCAMENTO	JANEIRO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC000676

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	3.000,00

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

20/05/24 09:31

USUARIO: ABREU

DATA EMISSAO : 10Abr24 VALORIZACAO : 10Abr24 NUMERO : 2024NC008472

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

ATENDE COTAS 7 À 12 DE EXTRAFUNADOM.

DOC DE REFERENCIA: DIEX N° 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRAZO DE EMPENHO: 31 MAIO 2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	6.000,00

LANCADO POR : 01883996155 - GEONANA LIMA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 10Abr24 13:27



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

08/02/24 16:49

USUARIO: FELIPE BRITTO

DATA EMISSAO : 07Fev24 VALORIZACAO : 07Fev24 NUMERO : 2024NC002862

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

ATD AS COTAS 4 5 E 6 DE 12 DE COTAS EXTRAFUNADOM

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23

EMPENHO 15 MAR 24 FAZER DETAORC PARA NOVOS PI CNTR PEQ VULTO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	3.000,00

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 07Fev24 12:32





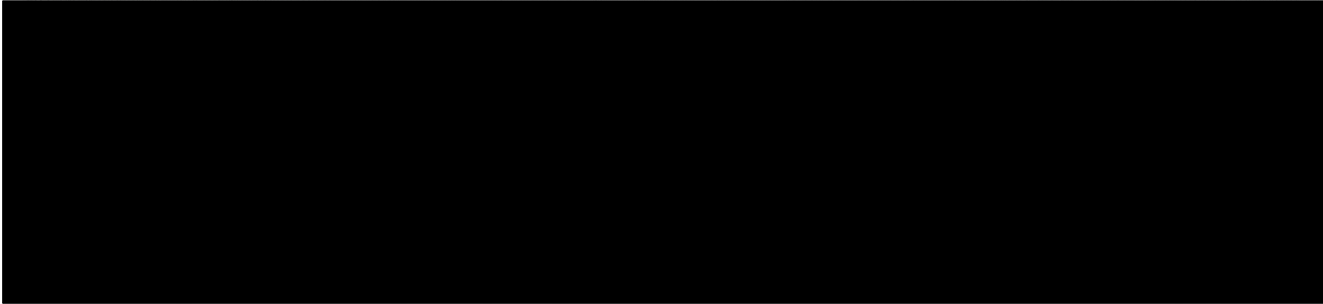
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2024
Receita Municipal	Validade:	22/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2024 11:40:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 14/06/2024, 11:42



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDE0MzM4NzcxYzhINzdkZGJkYTNIZWQxNWJiN2U3YT10ZDgzMDFjYzRjODNjYmRlZjJlYTM5MzE5OTgyMmNjMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Data e hora da consulta: 09/07/2024 09:36
 Usuário: ***.905.355-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

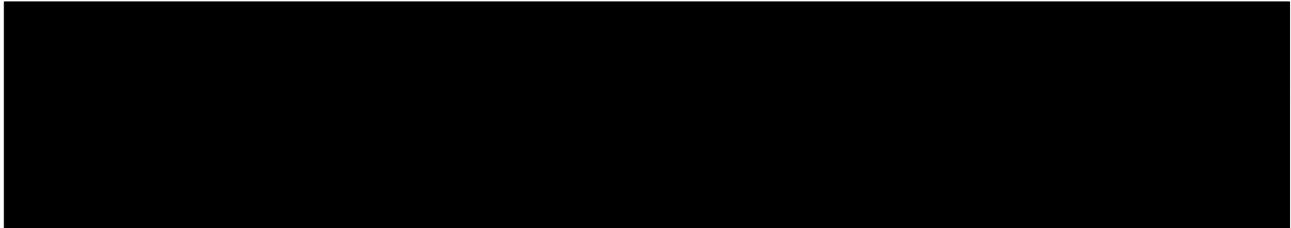
Ano	Tipo	Número
2024	NE	307

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339040	160073	I3DAFUNCOPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/06/2024	Estimativo	64132.003745/2024-93	0,0000	7.761,38

Favorecido



Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2024NC002862 / DGO-GESTOR / 07 FEV 2024 E 2024NC008472 / DGO-GESTOR / 10 ABR 2024. PAG SV OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 147, 14 JUNHO 2024, ALMX. UGG 160185. DISP LIC NR 90006/2024.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE

Informação Complementar

16018506900062024 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
004	20/06/2024 14:37:06	Alteração

Data e hora da consulta: 09/07/2024 09:36
 Usuário: ***.905.355-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

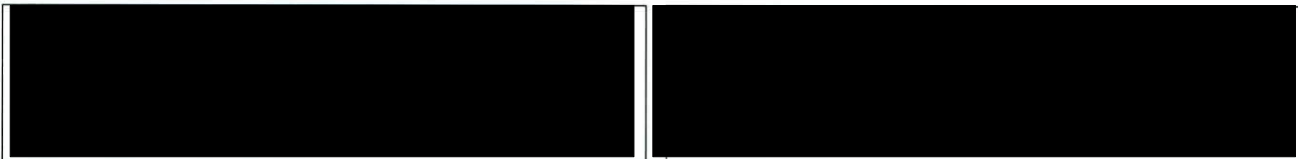
Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	7.761,38

Subelemento 16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel	7.761,38

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/06/2024	Inclusão	111.954,142	0,0700	7.836,79
18/06/2024	Anulação	86	1.077,28571	0,0700
				75,41

Assinaturas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

(Processo Administrativo nº 64132.002117/2024-91)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 14º BATALHÃO LOGÍSTICO E A EMPRESA PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

A União, por intermédio do 14º BATALHÃO LOGÍSTICO, com sede na Rua São Miguel, nº 898, no bairro de Afogados, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº 947.204.600-20, Carteira de Identidade nº 031854974-8 MD-EB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/000191, sediada na Av. Lima e Silva, 1564, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59.075-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, Gerente Comercial, portador da Carteira de Identidade nº 2003007001031 SSP/AL, e CPF nº 060.101.524-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 64132.003399/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un d	Qtd (mensal)	Qtd (anual)	Valor Unitário	TOTAL (mensal)	TOTAL (anual)
1	Outsourcing de Impressão - páginas A4 monocromático - dentro da franquia sem Papel	Sv	26.382	316.584	R\$ 0,07	R\$ 1.846,74	R\$ 22.160,88
2	Outsourcing de Impressão Páginas A4 Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel	Sv	13.191	158.292	R\$ 0,02	R\$ 263,82	R\$ 3.165,84
TOTAL GERAL						2.110,56	25.326,72

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do presente Contrato, na forma do artigo 106, *caput*, e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 25.326,72 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-m, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

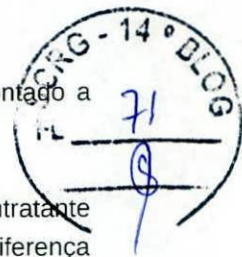
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo, do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 **Multa:**

- *Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei no 14.133, de 2021):

- 11.8.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.8.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.8.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.8.4** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.8.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.2** Gestão/Unidade: 160185
- 13.3** Fonte de Recursos: 1000000000
- 13.4** Programa de Trabalho: 171460
- 13.5** Elemento de Despesa: 339039
- 13.6** Plano Interno: I3DAFUNADOM
- 13.7** Nota de Empenho: 2024/NE000307

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

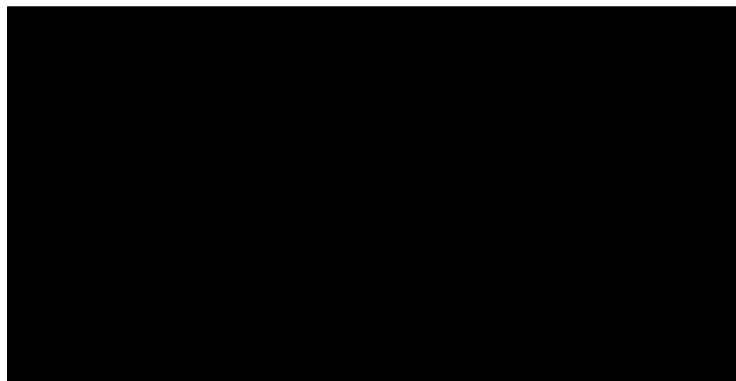
16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)


17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

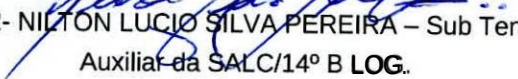
Recife – PE, 17 de junho de 2024.





TESTEMUNHAS:


1- MARCOS AURÉLIO FERREIRA – Sub Ten
Auxiliar da SALC/14° B LOG.


2- NILTON LUCIO SILVA PEREIRA – Sub Ten
Auxiliar da SALC/14° B LOG.